



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO APROVADO DIA 14/03/2023	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PL Nº.10/2023 Fl. 1/2
AUTORIA: WILSON ALMEIDA DA SILVA - PSDB	
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.10, de 02 de Março 2023	

"Dispõe sobre a denominação do Bairro 'Tropical', localizado na área urbana do município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação Bairro 'Jardim Tropical' e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Bairro 'Tropical', do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Bairro 'Jardim Tropical'.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, MS, 14 de março 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

FÁBIO ZANATA
1º Secretário

PEDRO GOMES SOARES
2º Secretário